

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

FRGPS
FUNDO DO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

PRESIDENTE INTERINO

Glauco André Fonseca Wamburg

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Alessandro Antonio Stefanutto

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sérgio Cheque Bernardo

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Lissandra Holanda Bonfim

EQUIPE TÉCNICA

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Elaine Cristina Rodrigues

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	9
1.1. Balanço Patrimonial	9
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais	12
1.3. Balanço Orçamentário	15
1.4. Balanço Financeiro.....	18
2. INFORMAÇÕES GERAIS	19
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	34
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	36
Nota 1 - Ativo.....	36
Nota 2 - Ativo Circulante	37
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	37
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo	38
Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	52
Nota 6 - Ativo não Circulante.....	54
Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	54
Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias.....	57
Nota 9 – Passivo	61
Nota 10 – Provisão do Estoque de Benefícios	64
Nota 11 - Passivo Contingente	66
Nota 12 – Monitoramento Operacional.....	68
Nota 13 - RPV e Precatórios	69
Nota 14 – Compensação Previdenciária.....	73
Nota 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	75
Nota 16 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social	84
Nota 17 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2.....	87



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....	20
Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários	21
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	21
Tabela 4 - Empresas Convenentes	22
Tabela 5 – Acordos Internacionais – Valores Liquidados.....	24
Tabela 6 – Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais	25
Tabela 7 - Compensação Previdenciária – COMPREV.....	27
Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS	28
Tabela 9 – Valores Pagos – 1º Trimestre de 2023 – Ações de Governo - FRGPS	30
Tabela 10 – Execução de Ações Por Outros Órgãos.....	32
Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS	36
Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	37
Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....	37
Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB.....	38
Tabela 15 - Percentual Médio de Não Recebimento.....	39
Tabela 16 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento.....	47
Tabela 17 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	49
Tabela 18 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo	50
Tabela 19 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	51
Tabela 20 - Memória de Cálculo	53
Tabela 21 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2023.....	53
Tabela 22 – Saldo do Ajuste para Perdas	54
Tabela 23 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS.....	54
Tabela 24 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	55
Tabela 25 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	56
Tabela 26 – Dívida Ativa não Tributária.....	56
Tabela 27 – Valores analíticos de Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP – Intra.....	57
Tabela 28 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários	58
Tabela 29 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP.....	59
Tabela 30 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa	59
Tabela 31 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária	61



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 32 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”	61
Tabela 33 - Passivo – Composição do FRGPS.....	62
Tabela 34 - Passivo Circulante	62
Tabela 35 - Passivo Não Circulante.....	63
Tabela 36 – Quantidade de Benefícios em Estoque.....	64
Tabela 37 – Provisão do Estoque de Benefícios	66
Tabela 38 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial - PGF.....	67
Tabela 39 – Quantitativo Físico Financeiro	68
Tabela 40 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência	68
Tabela 41 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais.....	69
Tabela 42 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 2023.....	70
Tabela 43 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais	72
Tabela 44 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2023.....	72
Tabela 45 – COMPREV – Valores Bloqueados	73
Tabela 46 – Direitos e Obrigações – COMPREV	74
Tabela 47 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas	75
Tabela 48 – Transferências e Delegações Recebidas – composição.....	76
Tabela 49 - Contribuições – composição	77
Tabela 50 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição.....	77
Tabela 51 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição.....	78
Tabela 52 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição	79
Tabela 53 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição	80
Tabela 54 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas	80
Tabela 55 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição	81
Tabela 56 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....	81
Tabela 57 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição	82
Tabela 58 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição	82
Tabela 59 - Resultado Patrimonial do Período	83
Tabela 60 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela – 1º Trimestre 2023	84
Tabela 61 - Resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2023 e de 2022.....	85



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2023

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente.....	23
Gráfico 2 – Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF	23
Gráfico 3 – Valor Médio dos Acordos Internacionais	26
Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social	31
Gráfico 5 - Comparativo da Arrecadação Líquida RGPS - 1º Trimestre de 2023 e 2022.....	85
Gráfico 6 – Comparativo de Benefícios Previdenciários RGPS – 1º Trimestre de 2023 e 2022.....	86
Gráfico 7 - Comparativo dos Resultados do RGPS - 1º Trimestre de 2023 e 2022	87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 27/04/2023 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	73.415.504.159,65	45.292.849.107,15	PASSIVO CIRCULANTE	103.527.253.521,48	86.797.214.878,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.111.196.308,14	20.450.179.320,50	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	77.014.575.569,11	58.560.632.991,70
Créditos a Curto Prazo	35.177.113.099,57	24.715.475.034,71	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	75.967.456.832,76	62.273.808.269,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-40.790.343.733,19	-37.558.333.234,68	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Curto Prazo	18.378.226.947,11	20.508.497.639,26
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	127.194.751,94	127.194.751,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.134.451.005,26	7.728.084.247,95
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	219.020.143.545,10	225.077.943.919,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	199.845.605.183,66	129.398.672.074,81
Ativo Realizável a Longo Prazo	217.024.172.412,12	222.988.143.294,84	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	10.374.763.592,03	8.310.027.807,77
Créditos a Longo Prazo	217.022.944.884,06	222.986.230.310,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	109.616.388,08	109.993.637,63	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	6.684.480.718,30	6.632.057.761,90	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	338.894.986.147,85	347.244.762.627,75	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-128.666.138.370,17	-131.000.583.716,39	Provisões a Longo Prazo	120.000.000.000,00	120.000.000.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.227.528,06	1.912.983,95	Demais Obrigações a Longo Prazo	69.470.841.591,63	1.088.644.267,04
Estoques	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	303.372.858.705,14	216.195.886.953,72
Investimentos	1.995.971.132,98	2.089.800.624,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	871.325.587,25	976.020.504,60	ESPECIFICAÇÃO		
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	871.325.587,25	976.020.504,60		2023	2022
Propriedades para Investimento	1.124.645.545,73	1.113.780.119,56	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Propriedades para Investimento	1.124.645.545,73	1.113.780.119,56	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultados Acumulados	17.718.028.718,30	54.174.906.072,43
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício	3.066.026.652,20	-150.501.977.547,73
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	54.174.906.072,43	204.994.703.570,15
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-39.522.904.006,33	-317.819.949,99
Imobilizado	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-10.937.211.000,39	54.174.906.072,43
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMIÇÃO 27/04/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	292.435.647.704,75	270.370.793.026,15	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	292.435.647.704,75	270.370.793.026,15

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	38.111.196.308,14	20.450.179.320,50	PASSIVO FINANCEIRO	232.211.790.019,34	50.071.266.752,39
ATIVO PERMANENTE	282.979.691.115,30	249.920.613.705,65	PASSIVO PERMANENTE	252.048.133.065,64	168.232.685.252,54
SALDO PATRIMONIAL	163.169.035.661,54		SALDO PATRIMONIAL		52.066.841.021,22

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	44.607.729,01	44.607.729,01	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Atos Potenciais Ativos	44.607.729,01	44.607.729,01	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.607.729,01	44.607.729,01	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	44.607.729,01	44.607.729,01	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-46.192.086.872,85
Recursos Vinculados	-147.908.506.838,35
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-6.359.058,55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2023 PERIODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 27/04/2023 PAGINA 3

SUBTITULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-147.894.125.903,99
Dívida Pública	-8.021.875,81
TOTAL	-194.100.593.711,20



EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	359.707.391.040,14	327.938.014.060,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	132.908.660.821,39	86.984.620.552,59
Contribuições Sociais	132.908.660.821,39	86.984.620.552,59
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.022.616,15	678.869,09
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.022.616,15	678.869,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.404.924.849,52	46.941.508.573,88
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	137.774,15	39.470,04
Juros e Encargos de Mora	2.047.565.617,39	46.773.051.091,63
Variações Monetárias e Cambiais	8.828.532,86	3.935.711,51
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	348.392.925,12	164.482.300,70
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	202.764.430.903,24	186.926.154.597,55
Transferências Intragovernamentais	202.764.430.903,24	186.926.154.597,55
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	3.545.582.813,92	3.382.036.313,92
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	165.423,45	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.545.417.390,47	3.382.036.313,92
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.081.769.035,92	3.703.015.153,23
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	679.184,24	2.731.191,22
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	6.439.287.238,40	3.097.502.517,32
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.641.802.613,28	602.781.444,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	356.641.364.387,94	339.127.518.747,07
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	210.267.484.110,44	191.964.949.055,07
Aposentadorias e Reformas	147.167.356.569,80	135.973.768.351,20
Pensões	48.950.730.376,83	45.815.201.128,92
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.149.397.163,81	10.175.979.574,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.389.899,58	1.747.818,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	11.356.301,59	1.735.350,39
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	589,32	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	33.008,67	12.468,00
Transferências e Delegações Concedidas	131.411.340.643,99	138.878.038.446,02
Transferências Intragovernamentais	131.411.340.643,99	138.878.038.446,02
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.246.442.382,03	7.340.992.237,06
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	7.302.708.388,47	6.951.167.835,17
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	921.693.532,47	387.555.729,50
Desincorporação de Ativos	22.040.461,09	2.268.672,39



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.704.707.351,90	941.791.190,53
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	104.694.917,35	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	119.432.813,29	227.540.860,91
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.480.579.621,26	714.250.329,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.066.026.652,20	-11.189.504.686,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2023	2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	595.157.086.579,00	595.157.086.579,00	136.554.262.402,24	-458.602.824.176,76
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	594.721.715.483,00	594.721.715.483,00	134.722.057.010,55	-459.999.658.472,45
Contribuições Sociais	594.721.715.483,00	594.721.715.483,00	134.722.057.010,55	-459.999.658.472,45
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	215.196.529,00	215.196.529,00	271.385.045,88	56.188.516,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.667.031,00	5.667.031,00	2.022.719,56	-3.644.311,44
Valores Mobiliários	209.529.498,00	209.529.498,00	269.362.326,32	59.832.828,32
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	220.174.567,00	220.174.567,00	1.560.820.345,81	1.340.645.778,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.014.788,00	118.014.788,00	17.603.725,78	-100.411.062,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.488.233,00	73.488.233,00	1.123.342.003,29	1.049.853.770,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	28.671.546,00	28.671.546,00	419.874.616,74	391.203.070,74
RECEITAS DE CAPITAL	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	1.857.502,68	-69.028.807.298,32
Operações de Crédito	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	-	-69.030.664.801,00
Operações de Crédito Internas	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	-	-69.030.664.801,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	1.857.502,68	1.857.502,68
Alienação de Bens Móveis	-	-	850.879,34	850.879,34
Alienação de Bens Imóveis	-	-	1.006.623,34	1.006.623,34
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	136.556.119.904,92	-527.631.631.475,08
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	136.556.119.904,92	-527.631.631.475,08
DEFICIT			237.471.691.014,10	237.471.691.014,10
TOTAL	664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	374.027.810.919,02	-290.159.940.460,98
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	866.973.984.461,00	866.973.984.461,00	374.027.810.919,02	192.611.246.808,19	142.122.461.753,41	492.946.173.541,98
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	866.973.984.461,00	866.973.984.461,00	374.027.810.919,02	192.611.246.808,19	142.122.461.753,41	492.946.173.541,98
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	866.973.984.461,00	866.973.984.461,00	374.027.810.919,02	192.611.246.808,19	142.122.461.753,41	492.946.173.541,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	866.973.984.461,00	866.973.984.461,00	374.027.810.919,02	192.611.246.808,19	142.122.461.753,41	492.946.173.541,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	866.973.984.461,00	866.973.984.461,00	374.027.810.919,02	192.611.246.808,19	142.122.461.753,41	492.946.173.541,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	124.128.241,47	2.036.774.620,13	745.263.738,41	745.263.738,41	1.291.276.950,36	124.362.172,83
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	124.128.241,47	2.036.774.620,13	745.263.738,41	745.263.738,41	1.291.276.950,36	124.362.172,83
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	124.128.241,47	2.036.774.620,13	745.263.738,41	745.263.738,41	1.291.276.950,36	124.362.172,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	47.731.930.502,01	47.731.926.280,77	-	4.221,24
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	47.731.930.502,01	47.731.926.280,77	-	4.221,24
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	47.731.930.502,01	47.731.926.280,77	-	4.221,24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receitas Orçamentárias	136.556.119.904,92	122.811.751.397,92	Despesas Orçamentárias	374.027.810.919,02	326.084.399.795,53
Ordinárias	-	-	Ordinárias	85.122.915.229,54	-
Vinculadas	129.942.188.570,12	116.390.488.384,89	Vinculadas	288.904.895.689,48	326.084.399.795,53
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	855.000.000,00	62.490.116.999,07
Previdência Social (RGPS)	129.941.337.039,38	116.390.488.384,89	Previdência Social (RPPS)	-	-
Alienação de Bens e Direitos	850.879,34	-	Previdência Social (RGPS)	288.049.895.689,48	225.435.036.309,46
Recursos a Classificar	651,40	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	38.159.246.487,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	6.613.931.334,80	6.421.263.013,03			
Transferências Financeiras Recebidas	202.752.539.155,33	186.925.559.835,09	Transferências Financeiras Concedidas	131.053.437.505,45	138.453.704.529,95
Resultantes da Execução Orçamentária	179.813.812.179,40	168.998.341.813,96	Resultantes da Execução Orçamentária	898.958.750,81	287.841.813,96
Repasse Recebido	178.914.853.428,59	168.710.500.000,00	Sub-repasse Concedido	898.958.750,81	287.841.813,96
Sub-repasse Recebido	898.958.750,81	287.841.813,96	Independentes da Execução Orçamentária	130.154.478.754,64	138.165.862.715,99
Independentes da Execução Orçamentária	22.938.726.975,93	16.385.427.921,13	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	37.158.673,43	5.452.923,50
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	29.100.564.997,68	862.939.439,07	Demais Transferências Concedidas	990.668,54	390.264.583,86
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-6.161.838.021,75	15.522.488.482,06	Movimento de Saldos Patrimoniais	130.116.329.412,67	137.770.145.208,63
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	1.541.790.100,00	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	231.933.972.354,81	194.481.449.083,59	Pagamentos Extraorçamentários	48.500.366.002,95	43.855.940.171,76
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	50.488.785.054,78	46.488.535.799,79	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	47.731.926.280,77	42.086.882.795,62
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	181.416.564.110,83	148.413.556.608,68	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	745.263.738,41	222.439.423,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.270.483,43	-421.647.562,23	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.111.832,68	4.850.225,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.352.705,77	1.004.237,35	Outros Pagamentos Extraorçamentários	64.151,09	1.541.767.727,53
Arrecadação de Outra Unidade	1.684.337,93	1.004.237,35	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	64.151,09	79.771,96
Demais Recebimentos	1.668.367,84	-	Demais Pagamentos	-	1.541.687.955,57
Saldo do Exercício Anterior	20.450.179.320,50	42.671.513.751,83	Saldo para o Exercício Seguinte	38.111.196.308,14	38.496.229.571,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.450.179.320,50	42.671.513.751,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.111.196.308,14	38.496.229.571,19
TOTAL	591.692.810.735,56	546.890.274.068,43	TOTAL	591.692.810.735,56	546.890.274.068,43



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

2.1 Despesas Previdenciárias

2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas liquidadas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1. Importante destacar que somente constam nessa tabela as ações 00SJ-Benefícios Previdenciários, 0E81-Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82-Benefícios Previdenciários Rurais.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

	R\$				
Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2023	% AV	1º Trimestre 2022	% AV	% AH
Aposentadorias e Reformas	135.765.023.475,13	70,85	125.435.011.694,42	70,87	8,24
Pensões	45.227.239.444,57	23,60	42.331.223.536,02	23,92	6,84
Outros Benefícios Previdenciários	10.608.303.718,68	5,54	9.212.711.506,11	5,20	15,15
Sent. e Dep. Judiciais	30.745.595,50	0,02	20.940.133,71	0,01	46,83
Total	191.631.312.233,88	100,00	176.999.886.870,26	100,00	8,27

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 01, são explicadas pela soma da variação da quantidade física detalhada na Tabela 2 com o ajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2023 na ordem de 7,43%.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários

Grupo	1º Trimestre 2023	% AV	1º Trimestre 2022	% AV	% AH
Aposentadoria	67.089.959,00	68,42	65.986.696,00	68,29	1,67
Outros Benefícios Previdenciários	6.177.356,00	6,30	5.944.121,00	6,15	3,92
Pensão	24.785.542,00	25,28	24.701.006,00	25,56	0,34
Total	98.052.857,00	100,00	96.631.823,00	100,00	1,47

Fonte: SisPagBen.

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,85% do total de gastos e 68,42% dos créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

A conta “Outros Benefícios com Aposentadorias” corresponde ao agrupamento dos benefícios com 13º Salário de Aposentadoria - RGPS-Urbana, Aposentadoria por Tempo de Contribuição Rural, 13º Salário com Aposentadoria RGPS-Rural, Aposentadoria Especial Rural e Aposentadoria RGPS-Urbana, correspondendo a somente 0,26% da despesa com aposentadorias.

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

NDD	1º Trimestre 2023	AV (%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH(%)
Aposent.Tempo.Contrib.Urb.	54.496.008.969,76	40,14	50.673.210.123,59	40,40	7,54
Aposentadoria Idade Urbana	28.313.008.236,37	20,85	25.571.280.211,76	20,39	10,72
Aposentadoria Idade Rural	26.880.100.049,38	19,80	24.675.191.017,64	19,67	8,94
Aposentadoria Invalidez Urbana	18.457.040.385,43	13,59	17.494.537.140,26	13,95	5,50
Aposent. Especial Urbana	5.369.358.508,55	3,95	4.972.985.168,51	3,96	7,97
Aposentadoria Invalidez Rural	1.901.651.241,72	1,40	1.767.058.925,18	1,41	7,62
Outros Benefícios c/ Aposent.	347.856.083,92	0,26	280.749.107,48	0,22	23,90
Total	135.765.023.475,13	100,00	125.435.011.694,42	100,00	8,24

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 40,14% do total da despesa do grupo no 1º Trimestre de 2023 e 2022 com um incremento de 7,54% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

2.1.2 Repasses a Empresas Convenentes

Os repasses a empresas convenentes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o 1º Trimestre de 2023 e 2022, enquanto que no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa convenente.

Tabela 4 - Empresas Convenentes

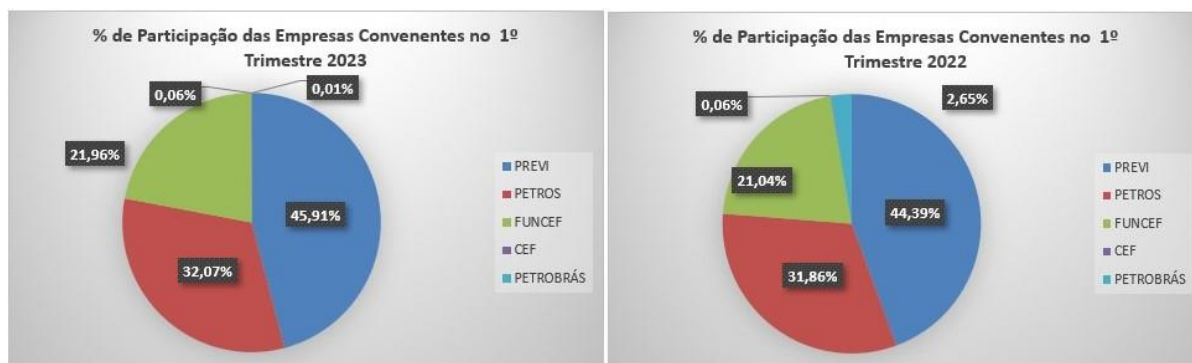
	R\$				
Empresa Convenente	1º Trimestre 2023	AV (%)	1º Trimestre 2022	AV (%)	AH (%)
PREVI	916.877.799,43	45,91	875.916.364,68	44,39	4,68
PETROS	640.440.437,70	32,07	628.582.962,91	31,86	1,89
FUNCEF	438.567.404,33	21,96	415.235.141,06	21,04	5,62
CEF	1.157.400,95	0,06	1.247.931,15	0,06	(7,25)
PETROBRÁS	249.139,01	0,01	52.206.366,09	2,65	(99,52)
Total	1.997.292.181,42	100,00	1.973.188.765,89	100,00	1,22

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023**

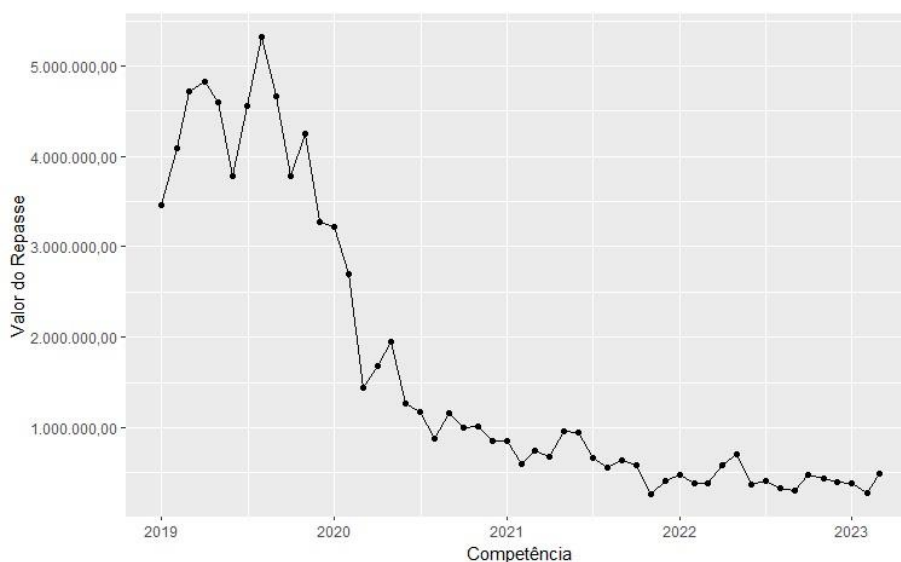
Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Convenente



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

A empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 7,25%, conforme Gráfico 1. Os repasses para essa empresa encontram-se em uma trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Repasse de Recursos à Empresa Convenente - CEF



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Já em relação à Empresa Convenente Petrobrás, a mesma apresentou uma redução na ordem de 99,52%. O acordo para transferência de recursos financeiros para esta empresa Convenente foi encerrado.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores liquidados a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre de 2023 e 2022.

Tabela 5 – Acordos Internacionais – Valores Liquidados

País	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV (%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Portugal	35.770.258,45	37,88	34.420.773,94	38,55	3,92
Espanha	21.502.812,36	22,77	20.897.981,25	23,41	2,89
Japão	16.653.422,58	17,63	14.419.524,28	16,15	15,49
Alemanha	5.630.478,42	5,96	5.210.108,50	5,84	8,07
Itália	4.570.029,86	4,84	4.717.184,16	5,28	(3,12)
Chile	3.284.085,42	3,48	3.352.133,15	3,75	(2,03)
EUA	1.507.556,78	1,60	1.197.713,46	1,34	25,87
França	1.301.336,46	1,38	1.123.964,40	1,26	15,78
Canadá	1.208.436,03	1,28	1.086.829,74	1,22	11,19
Argentina	991.251,06	1,05	1.030.927,17	1,15	(3,85)
Uruguai	796.875,97	0,84	750.542,18	0,84	6,17



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Suíça	382.104,64	0,40	297.769,97	0,33	28,32
Grécia	338.649,15	0,36	405.299,73	0,45	(16,44)
Bélgica	204.565,08	0,22	183.754,11	0,21	11,33
Paraguai	94.793,66	0,10	80.259,73	0,09	18,11
Coréia	58.042,35	0,06	35.081,43	0,04	65,45
Quebec	52.837,78	0,06	33.655,81	0,04	56,99
Bolívia	41.470,29	0,04	2.727,00	0,00	1.420,73
Peru	32.901,87	0,03	24.849,54	0,03	32,40
Equador	16.543,53	0,02	15.617,43	0,02	5,93
Total	94.438.451,74	100,00	89.286.696,98	100,00	5,77

Fonte: SPAI.

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre de 2023 foi Portugal na ordem de 35,77 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 37,88%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 3,92%. Parte desse aumento é explicado pela diminuição na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 0,14%, conforme consta na tabela 06 - Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais.

Tabela 6 – Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais

Pais	1º Trimestre 2023	AV (%)	1º Trimestre 2022	AV (%)	AH (%)
Portugal	22.549,00	42,85	22.580,00	43,72	(0,14)
Espanha	10.418,00	19,80	10.606,00	20,54	(1,77)
Japão	9.021,00	17,14	8.442,00	16,35	6,86
Alemanha	3.487,00	6,63	3.243,00	6,28	7,52
Itália	2.239,00	4,25	2.289,00	4,43	(2,18)
Chile	1.509,00	2,87	1.485,00	2,88	1,62
EUA	629,00	1,20	492,00	0,95	27,85
Uruguai	544,00	1,03	508,00	0,98	7,09
França	534,00	1,01	471,00	0,91	13,38
Argentina	509,00	0,97	489,00	0,95	4,09
Canadá	380,00	0,72	350,00	0,68	8,57
Grécia	260,00	0,49	280,00	0,54	(7,14)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

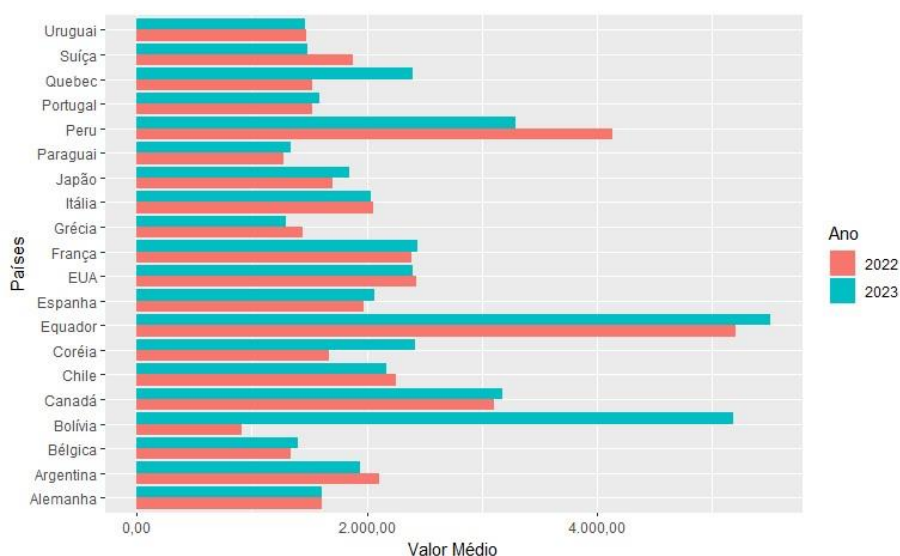
Suíça	258,00	0,49	158,00	0,31	63,29
Bélgica	146,00	0,28	137,00	0,27	6,57
Paraguai	71,00	0,13	63,00	0,12	12,70
Coréia	24,00	0,05	21,00	0,04	14,29
Quebec	22,00	0,04	22,00	0,04	0,00
Peru	10,00	0,02	6,00	0,01	66,67
Bolívia	8,00	0,02	3,00	0,01	166,67
Equador	3,00	0,01	3,00	0,01	0,00
Total	52.621,00	100,00	51.648,00	100,00	1,88

Fonte: SPAI.

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.524,39, inferior a países como Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 03:

- Equador: R\$ 5.205,81;
- Peru: R\$ 4.141,59 e;
- Chile: R\$ 2.257,33.

Gráfico 3 – Valor Médio dos Acordos Internacionais



Fonte: SPAI.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 7 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 1º Trimestre de 2023 e 2022.

Tabela 7 - Compensação Previdenciária – COMPREV

	R\$				
Compensação Previdenciária	1º Trimestre 2023	AV (%)	1º Trimestre 2022	AV (%)	AH (%)
Estados	791.368.577,83	52,71	360.886.356,85	51,41	119,28
Municípios	709.980.537,40	47,29	341.097.922,65	48,59	108,15
Total	1.501.349.115,23	100,00	701.984.279,50	100,00	113,87

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Historicamente as compensações previdenciárias eram contabilizadas pelos valores líquidos, situação que foi alterada a partir do exercício financeiro de 2022 no qual passaram a serem contabilizadas pelos valores brutos. As variações apresentadas (119,28%) para os Estados e (108,15%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil. A Nota explicativa 14 apresenta maiores informações sobre a compensação previdenciária – COMPREV.

2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea a e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 8 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 1º Trimestre de 2023 comparado com o mesmo período de 2022.

Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

Espécie	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH(%)
Contribuições Sociais	134.722.057.010,55	98,66	120.142.591.563,44	97,83	12,14
Inden.Restit.e.Ressar.	1.123.342.003,29	0,82	877.240.535,25	0,71	28,05
Demais Receitas Correntes	419.874.616,74	0,31	1.595.486.764,90	1,30	(73,68)
Valores Mobiliários	269.362.326,32	0,20	164.482.300,70	0,13	63,76
Multas.Adm.Contr.e.Jud.	17.603.725,78	0,01	28.372.295,89	0,02	(37,95)
Expl.Patr.Imob.do.Estado	2.022.719,56	0,00	678.972,60	0,00	197,91
Alienação de Bens Imóveis	1.006.623,34	0,00	2.898.965,14	0,00	(65,28)
Alienação de Bens Móveis	850.879,34	0,00	-	0,00	
Total	136.556.119.904,92	100,00	122.811.751.397,92	100,00	11,19

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 98,66% do total da receita arrecadada. Durante o 1º Trimestre de 2023 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 12,14%, conforme consta na Tabela 8, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

- Aumento na arrecadação da receita com Contr.Prev.Empregador-Ñ Opt.Simp.Nac.-Princ. na ordem de 7,24 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contrib.Previdenciaria Do Segurado-Princ. na ordem de 3,85 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Cont.Previd.Empregador-Opt.Simp.Nac.-Princ na ordem de 2,13 bilhões.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 73,68% decorreu principalmente na redução da receita com Aportes Period.Compensacoes Rgps-Princ-Intra na ordem de 1,54 bilhões. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme consta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 63,76% durante o 1º Trimestre de 2023 quando comparado com o mesmo período de 2022 e representa somente 0,20% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução na arrecadação na ordem de 1,89 milhões, correspondendo a uma redução de 65,28% no 1º Trimestre de 2023 quando comparado com o mesmo período de 2022, conforme conta na tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 08 que houve um aumento de 197,91% no total arrecadado durante o 1º Trimestre de 2023 quando comparado com o mesmo período de 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

2.3 Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o 1º Trimestre de 2023 o FRGPS despendeu o equivalente 190,35 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa “Nova Previdência”, conforme consta na Tabela 9.

O Programa “Nova Previdência” aplicou recursos em quatro ações, sendo: Benefícios Previdenciários, Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante o 1º Trimestre de 2023 nas ações implementadas pelo FRGPS.

Tabela 9 – Valores Pagos – 1º Trimestre de 2023 – Ações de Governo - FRGPS

Programa de Trabalho	Ação	R\$ Total
0901-Oper.Esp: Cump.Sent.Jud.	0625-Sent.Jud.Trans.Julgado.Peq.Valor	251.499.220,68
0901-Oper.Esp: Cump.Sent.Jud.	0005-Sent.Jud.Trans.Julgado.Precatórios	872.277,93
Total		252.371.498,61
2214-Nova Previdência	00SJ-Beneficios Previdenciarios	188.862.705.936,92
2214-Nova Previdência	009W-Compensacao Previdenciaria	1.484.574.337,06
Total		190.347.280.273,98
Total		190.599.651.772,59

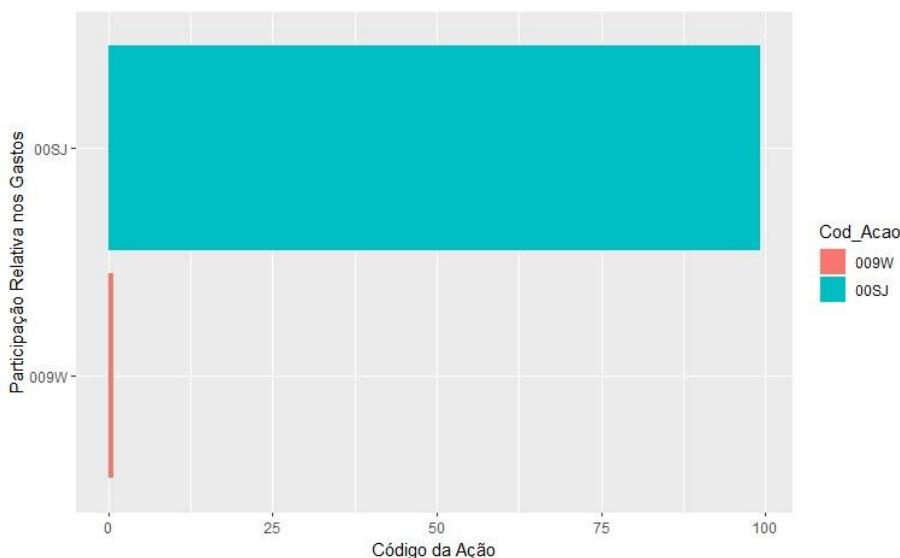
Fonte: SIAFI e SIOF

O Gráfico 04 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários, Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023**

Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social



Fonte: SIAFI e SIOP.

Destaca-se a criação da ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de 188,86 bilhões, conforme consta na Tabela 9. Observa-se no Gráfico 04 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,22% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante 1º Trimestre de 2023.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários foi criada no exercício de 2022 e agrupou os gastos que ocorriam nas ações 0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na Tabela 10.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 10 – Execução de Ações Por Outros Órgãos

Cód. Ação	Cód. UGE	UGE	R\$ Total
0005	37904	FRGPS	872.277,93
0625	12000	Justiça Federal	3.037.917.707,84
0625	16000	Justiça do DF e Territórios	1.696.192,00
0625	37904	FRGPS	251.499.220,68
Total			3.291.985.398,45

Fonte: SIAFI 2023.

Durante o 1º Trimestre de 2023, o FRGPS atuou em seis ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

0005 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

0625 - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

00SJ - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

009W - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

0E81 - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

0E82 - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais: comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2023 com o saldo final do exercício financeiro de 2022;
- b) Contas de Resultado: comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2023 com o 1º trimestre de 2022.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS

Ativo	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ativo Circulante	73.415.504.159,65	22,86	45.292.849.107,15	16,75	62,09
Ativo Não Circulante	247.675.383.263,79	77,14	225.077.943.919,00	83,25	10,04
Total	321.090.887.423,44	100,00	270.370.793.026,15	100,00	18,76

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O Ativo Circulante, que representa 22,86% do total da classe, apresentou uma elevação horizontal de 62,09%, entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022, principalmente pelo crescimento apresentado no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 77,14% da classe, trouxe também uma elevação horizontal de 10,04% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, da movimentação positiva nas rubricas de Créditos Previdenciários do RPPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo Circulante	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.111.196.308,14	51,91	20.450.179.320,50	45,15	86,36
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.177.113.099,57	47,92	24.715.475.034,71	54,57	42,33
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	127.194.751,94	0,17	127.194.751,94	0,28	0,00
Total	73.415.504.159,65	100,00	45.292.849.107,15	100,00	62,09

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma elevação de 86,36% entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	17.989.478,04	0,05	17.989.478,04	0,07	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	75.949.467.354,72	215,91	62.255.818.791,35	251,89	22,00
Ajuste de Perdas Demais em Créditos e Valores CP	(40.790.343.733,19)	(115,96)	(37.558.333.234,68)	(151,96)	8,61
Total	35.177.113.099,57	100,00	24.715.475.034,71	100,00	42,33

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A variação positiva do saldo líquido de 42,33% se explica, principalmente, pela movimentação da conta Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, que apresentou uma elevação



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

horizontal de 22%, conta essa que representa 215,91% do subgrupo. Tal acréscimo refere-se, em grande parte, à atualização dos créditos ativos, efetuados pela SRFB.

Destaca-se ainda a variação horizontal de 8,61% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores Curto Prazo, nos períodos analisados, explica-se pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4 bem como dos créditos tributários lançados pela Secretaria da Receita Federal.

Na tabela abaixo constam os valores registrados em Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, segregados entre os valores registrados pelo INSS (decorrentes do MOB entre outros) e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (decorrentes de Crédito Tributário).

Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB

	R\$				
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(14.533.513,73)	0,04	(14.533.513,73)	0,04	0,00
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(40.775.810.219,46)	99,96	(37.543.799.720,95)	99,96	8,61
Total	(40.790.343.733,19)	100,00	(37.558.333.234,68)	100,00	8,61

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela abaixo apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2020} + \text{Per.2021} + \text{Per.2022})}{3}$$

sendo,

Per.2020 = PNR 2020

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR2022

Importante destacar que, devido às reclassificações do curto para o longo prazo, o percentual de recebimento do ano ficou prejudicado com *missing value*, fazendo-se necessário considerar o percentual de não recebimento como de 100% nesses casos. Esse procedimento foi necessário para não haver queda no percentual e consequentemente queda no valor do ajuste de perdas.

Tabela 15 - Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
N/C.Oeste	513005	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513005	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513005	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
N/C.Oeste	513120	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513120	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513135	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513135	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
N/C.Oeste	513280	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513280	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513280	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513297	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513297	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513297	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
N/C.Oeste	513405	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513405	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513405	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
N/C.Oeste	513421	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513421	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513421	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
N/C.Oeste	513480	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513480	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513547	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513547	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513555	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513555	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513580	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513580	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513580	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513580	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513599	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513599	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513630	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513630	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
N/C.Oeste	513630	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513678	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	513678	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	514080	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	514080	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	514080	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
N/C.Oeste	515035	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	515035	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	515035	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513030	113410104	100.00	60.56	0.00	53.52
Nordeste	513030	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Nordeste	513080	113410103	100.00	0.00	0.00	33.33
Nordeste	513080	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	513080	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513510	113410103	100.00	93.69	100.00	97.90
Nordeste	513510	113410104	100.00	98.24	0.00	66.08



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
Nordeste	513510	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513525	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513525	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513525	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513677	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513677	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513760	113410103	50.80	77.66	0.00	42.82
Nordeste	513760	113410104	71.93	90.13	0.00	54.02
Nordeste	513760	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	513776	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513776	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513776	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	513776	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513815	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513815	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513815	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513830	113410103	93.79	100.00	100.00	97.93
Nordeste	513830	113410104	97.34	99.59	0.00	65.64
Nordeste	513830	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Nordeste	513831	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Nordeste	513831	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	513831	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Nordeste	514135	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514135	113410104	99.89	100.00	0.00	66.63
Nordeste	514135	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514180	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514180	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514195	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514195	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514195	113410104	100.00	98.89	100.00	99.63
Nordeste	514195	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514199	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514199	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514199	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	514206	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514206	113410104	0.00	0.00	100.00	33.33
Nordeste	514206	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	514270	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514270	113410104	0.00	94.36	0.00	31.45
Nordeste	514270	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514286	113410103	97.92	100.00	100.00	99.31
Nordeste	514286	113410104	99.33	100.00	100.00	99.78



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
Nordeste	514286	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	514640	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514640	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514656	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514656	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Nordeste	514669	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514669	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514669	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514669	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514673	113410103	92.76	99.86	100.00	97.54
Nordeste	514673	113410104	97.51	69.64	0.00	55.72
Nordeste	514673	113410110	0.00	100.00	0.00	33.33
Nordeste	514674	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514674	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514674	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514679	113410103	50.16	0.00	100.00	50.05
Nordeste	514679	113410104	0.00	0.00	0.00	0.00
Nordeste	514679	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Nordeste	514682	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	514682	113410104	100.00	100.00	0.00	66.67
Nordeste	514682	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	513178	113410103	100.00	100.00	77.29	92.43
Sudeste I	513178	113410104	100.00	100.00	92.83	97.61
Sudeste I	513178	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sudeste I	514325	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514325	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514325	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514328	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514328	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514328	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514339	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514339	113410103	99.24	0.00	0.00	33.08
Sudeste I	514339	113410104	99.92	100.00	0.00	66.64
Sudeste I	514339	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514341	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	514341	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514341	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514350	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514350	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514350	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514352	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514352	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
Sudeste I	514352	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514359	113410103	18.28	18.92	100.00	45.73
Sudeste I	514359	113410104	0.00	23.71	100.00	41.24
Sudeste I	514359	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514364	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514364	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514364	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514367	113410103	88.27	0.00	100.00	62.76
Sudeste I	514367	113410104	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514367	113410110	0.00	0.00	0.00	0.00
Sudeste I	514393	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514393	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514393	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514397	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514397	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514401	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514401	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514401	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514413	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514413	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514413	113410110	0.00	100.00	0.00	33.33
Sudeste I	514417	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514417	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514417	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514423	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514423	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514423	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514424	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514424	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514424	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514425	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514425	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514425	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	514436	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514436	113410104	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514441	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514441	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514441	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	514442	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514442	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514442	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514443	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
Sudeste I	514443	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514443	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514446	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514446	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	514446	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	514449	113410103	100.00	26.69	100.00	75.56
Sudeste I	514449	113410104	100.00	0.00	0.00	33.33
Sudeste I	514449	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	513180	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	513180	113410103	100.00	100.00	98.93	99.64
Sudeste II	513180	113410104	100.00	100.00	99.01	99.67
Sudeste II	513350	113410103	76.41	0.00	0.00	25.47
Sudeste II	513350	113410104	99.92	95.91	0.00	65.28
Sudeste II	513350	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514770	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514770	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	514770	113410104	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	514770	113410106	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514770	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514792	113410103	0.00	0.00	100.00	33.33
Sudeste II	514792	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514792	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514792	113410199	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514827	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514827	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514827	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste II	514828	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514828	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514828	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514828	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514829	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514829	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514829	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514832	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514832	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514832	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514840	113410103	97.42	100.00	100.00	99.14
Sudeste II	514840	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514840	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514842	113410104	0.00	94.50	0.00	31.50
Sudeste II	514842	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514843	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
Sudeste II	514843	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514843	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514845	113410103	100.00	100.00	0.00	66.67
Sudeste II	514845	113410104	100.00	100.00	0.00	66.67
Sudeste II	514845	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514851	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514851	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514851	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514852	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	514852	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514852	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514852	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514853	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	514853	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514853	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514857	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	514857	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste III	515060	113410103	99.88	100.00	100.00	99.96
Sudeste III	515060	113410104	79.86	0.00	100.00	59.95
Sudeste III	515060	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515074	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515074	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515074	113410104	18.59	35.96	96.30	50.29
Sudeste III	515074	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515074	113410199	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515074	113410300	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste III	515082	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515082	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515082	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515086	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515086	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515086	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515087	113410103	100.00	84.92	0.00	61.64
Sudeste III	515087	113410104	55.19	75.41	0.00	43.53
Sudeste III	515087	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515093	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515093	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515093	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515111	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	515111	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste III	515111	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Sul	513170	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020¹	Per.2021²	Per.2022³	PMNR
Sul	513170	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513170	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513181	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513181	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513181	113410104	100.00	100.00	98.27	99.42
Sul	513181	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	513188	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513188	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513190	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513193	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513193	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513193	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513193	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513209	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513209	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513209	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513670	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513670	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513670	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513670	113410212	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513685	113410103	100.00	0.00	0.00	33.33
Sul	513685	113410104	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	513685	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Sul	513686	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513686	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513686	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513686	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513695	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513695	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513695	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513699	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513699	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Sul	513699	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513890	113410102	100.00	0.00	0.00	33.33
Sul	513890	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513890	113410110	100.00	0.00	0.00	33.33
Sul	513907	113410103	63.39	10.43	0.00	24.61
Sul	513907	113410104	75.34	53.21	0.00	42.85
Sul	513907	113410110	75.04	100.00	100.00	91.68
Sul	513909	113410102	0.00	100.00	100.00	66.67
Sul	513909	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sul	513909	113410104	0.00	0.00	100.00	33.33



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020 ¹	Per.2021 ²	Per.2022 ³	PMNR
Sul	513909	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	513910	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513910	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513910	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513913	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513913	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Sul	513913	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513917	113410102	100.00	0.00	0.00	33.33
Sul	513917	113410103	100.00	0.00	0.00	33.33
Sul	513917	113410104	100.00	59.59	100.00	86.53
Sul	513917	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	513918	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513918	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513918	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513918	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513921	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513921	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513921	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	513923	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67

Per.2020 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2020)

Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI 2022, 2021 e 2020.

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

Tabela 16 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cod_Orgao	Cod_Conta ¹	MPMNR ²
N/C.Oeste	37904	113410102	100.00
N/C.Oeste	37904	113410103	100.00
N/C.Oeste	37904	113410104	97.92
N/C.Oeste	37904	113410110	84.44
Nordeste	37904	113410102	100.00
Nordeste	37904	113410103	89.28
Nordeste	37904	113410104	77.46



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Superintendência	Cod_Orgao	Cod_Conta¹	MPMNR²
Nordeste	37904	113410110	75.36
Nordeste	37904	113410300	100.00
Sudeste I	37904	113410102	100.00
Sudeste I	37904	113410103	89.29
Sudeste I	37904	113410104	89.12
Sudeste I	37904	113410110	77.27
Sudeste II	37904	113410101	100.00
Sudeste II	37904	113410102	100.00
Sudeste II	37904	113410103	80.30
Sudeste II	37904	113410104	89.36
Sudeste II	37904	113410106	100.00
Sudeste II	37904	113410110	95.24
Sudeste II	37904	113410199	100.00
Sudeste II	37904	113410300	100.00
Sudeste III	37904	113410101	100.00
Sudeste III	37904	113410103	94.51
Sudeste III	37904	113410104	74.35
Sudeste III	37904	113410110	90.48
Sudeste III	37904	113410199	100.00
Sudeste III	37904	113410300	66.67
Sul	37904	113410101	100.00
Sul	37904	113410102	79.17
Sul	37904	113410103	83.86
Sul	37904	113410104	85.13
Sul	37904	113410110	86.25
Sul	37904	113410212	100.00
Sul	37904	113410300	100.00

Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

1.2-Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final do 1º Trimestre de 2023

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta contábil no final do 1º trimestre de 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 1º Trimestre de 2023 no órgão INSS:

Tabela 17 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Cod_Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste Perda	Ajuste Perda Registrado	Diferença
N/C.Oeste	113410103	249.061,96	100,00	(249.061,96)	(249.061,96)	-
N/C.Oeste	113410104	140.863,61	97,92	(137.928,95)	(137.928,95)	-
Nordeste	113410103	1.338.449,14	89,28	(1.194.934,93)	(1.194.934,93)	-
Nordeste	113410104	5.104.810,94	77,46	(3.954.394,38)	(3.954.394,38)	-
Sudeste I	113410103	219.446,11	89,29	(195.938,08)	(195.938,08)	-
Sudeste I	113410104	1.853.178,61	89,12	(1.651.506,23)	(1.651.506,23)	-
Sudeste II	113410101	6.805,12	100,00	(6.805,12)	(6.805,12)	-
Sudeste II	113410103	1.173.730,71	80,30	(942.551,55)	(942.551,55)	-
Sudeste II	113410104	667.616,48	89,36	(596.591,26)	(596.591,26)	-
Sudeste III	113410103	274.351,26	94,51	(259.301,33)	(259.301,33)	-
Sudeste III	113410104	5.322.139,36	74,35	(3.956.925,04)	(3.956.925,04)	-
Sul	113410101	3.114,60	100,00	(3.114,60)	(3.114,60)	-
Sul	113410103	648.713,37	83,86	(544.028,06)	(544.028,06)	-
Sul	113410104	987.196,77	85,13	(840.432,24)	(840.432,24)	-
Total		17.989.478,04	89,33	(14.533.513,73)	(14.533.513,73)	-

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)
Fonte: SIAFI

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo.

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 18 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

Superintendência	Órgão	Cod Contábil - LP1	MPMNR2
N/C.Oeste	37904	121210402	100.00
N/C.Oeste	37904	121210403	100.00
N/C.Oeste	37904	121210404	97.92
N/C.Oeste	37904	121210410	84.44
Nordeste	37904	121210402	100.00
Nordeste	37904	121210403	89.28
Nordeste	37904	121210404	77.46
Nordeste	37904	121210410	75.36
Nordeste	37904	121210700	100.00
Sudeste I	37904	121210402	100.00
Sudeste I	37904	121210403	89.29
Sudeste I	37904	121210404	89.12
Sudeste I	37904	121210410	77.27
Sudeste II	37904	121210401	100.00
Sudeste II	37904	121210402	100.00
Sudeste II	37904	121210403	80.30
Sudeste II	37904	121210404	89.36
Sudeste II	37904	121210406	100.00
Sudeste II	37904	121210410	95.24
Sudeste II	37904	121210499	100.00
Sudeste II	37904	121210700	100.00
Sudeste III	37904	121210401	100.00
Sudeste III	37904	121210403	94.51
Sudeste III	37904	121210404	74.35
Sudeste III	37904	121210410	90.48
Sudeste III	37904	121210499	100.00
Sudeste III	37904	121210700	66.67
Sul	37904	121210401	100.00
Sul	37904	121210402	79.17
Sul	37904	121210403	83.86
Sul	37904	121210404	85.13
Sul	37904	121210410	86.25
Sul	37904	121210700	100.00

Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil do 1º Trimestre de 2023 no órgão FRGPS referente às Contas de Longo Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 19 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

SUPERINTENDÊNCIA	COD_CONTA	SALDO	PMR	AJUSTE PERDAS	AJUSTE PERDA REGISTRADO	DIFERENÇA
N/C.Oeste	121210402	198.367,64	100,00	(198.367,64)	(198.367,64)	-
N/C.Oeste	121210403	34.510.846,44	100,00	(34.510.846,44)	(34.510.846,44)	-
N/C.Oeste	121210404	66.265.477,24	97,92	(64.884.946,46)	(64.884.946,46)	-
N/C.Oeste	121210410	21.908.560,90	84,44	(18.500.562,54)	(18.500.562,54)	-
Nordeste	121210402	503.491,35	100,00	(503.491,35)	(503.491,35)	-
Nordeste	121210403	63.021.572,14	89,28	(56.264.130,92)	(56.264.130,92)	-
Nordeste	121210404	264.454.965,87	77,46	(204.857.582,97)	(204.857.582,97)	-
Nordeste	121210410	84.992.041,16	75,36	(64.051.973,05)	(64.051.973,05)	-
Nordeste	121210700	10.021,70	100,00	(10.021,70)	(10.021,70)	-
Sudeste I	121210403	123.591.553,41	89,29	(110.351.883,60)	(110.351.883,60)	-
Sudeste I	121210404	170.126.971,80	89,12	(151.612.884,06)	(151.612.884,06)	-
Sudeste I	121210410	9.402.113,03	77,27	(7.265.269,16)	(7.265.269,16)	-
Sudeste II	121210403	92.783.819,68	80,30	(74.509.027,22)	(74.509.027,22)	-
Sudeste II	121210404	69.381.844,62	89,36	(62.000.569,90)	(62.000.569,90)	-
Sudeste II	121210410	4.149.994,22	95,24	(3.952.375,45)	(3.952.375,45)	-
Sudeste II	121210700	3.842.466,81	100,00	(3.842.466,81)	(3.842.466,81)	-
Sudeste III	121210403	42.354.029,13	94,51	(40.030.637,95)	(40.030.637,95)	-
Sudeste III	121210404	1.262.168.701,52	74,35	(938.402.135,74)	(938.402.135,74)	-
Sudeste III	121210410	18.127.760,69	90,48	(16.401.307,29)	(16.401.307,29)	-
Sul	121210402	30.865.740,84	79,17	(24.435.378,17)	(24.435.378,16)	-
Sul	121210403	44.438.965,43	83,86	(37.267.683,05)	(37.267.683,05)	-
Sul	121210404	105.567.841,04	85,13	(89.873.285,31)	(89.873.285,31)	-
Sul	121210410	14.745.629,52	86,25	(12.718.193,56)	(12.718.193,56)	-
Sul	121210700	89.241,90	100,00	(89.241,90)	(89.241,90)	-
Total		2.527.502.018,08	89,12	(2.016.534.262,23)	(2.016.534.262,23)	-

PMR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 – FRGPS é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de Valores Inscritos em Dívida Ativa.

O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Memória de Cálculo

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 515111 – Gex em Niterói, com os dados Financeiros do Exercício de 2020, 2021 e 2022, vinculada a superintendência Sudeste III, a serem utilizados como base para constituir o Ajuste de Perdas em 2022.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023**

Tabela 20 - Memória de Cálculo

Ano	Soma dos Saldos	Média Anual	Soma	Média Mensal	Média
	Mensais Inscritos	Saldos Mensais	Recebimentos	Recebimentos	Ponderada
	Dívida Ativa (A)	(B)=A/12	Mensais (C)	(D)=C/12	Receb. (E)=D/B (%)
2020	597.984.451,74	49.832.037,65	1.465,62	122,14	0,0002
2021	602.572.463,33	50.214.371,94	454,87	37,91	0,0001
2022	612.235.746,67	51.019.645,56	120,76	10,06	0,0001

Fonte: INFORMAR e GIS – DATAPREV.

A Média Ponderada de Recebimento de 2020, 2021 e 2022 foi aplicado sobre o valor inscrito em Dívida Ativa em 2022 na Unidade Gestora 515111 – Gerência Executiva em Niterói para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Cálculo do Ajuste para Perdas do 1º Trimestre de 2023

Tabela 21 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2023

Conta Contábil	Dívida Ativa Inscrita em	2020	2021	2022	Média (%)	Cálculo Ajuste
	2022	(%)	(%)	(%)	(%)	Perdas 1º Tri de 2023
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=(B+C+D) / 3	(F)=A-(A*E)
121110500	52.804.262,13	0,0002	0,0001	0,0001	0,0001	52.804.202,23

Fonte: INFORMAR

Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas Superintendências do FRGPS

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos nas Superintendências Regionais do FRGPS como ajuste para Perdas no 1º Trimestre de 2023.

Lembrando que os valores contidos nas Diversas UGs foram agrupados nas respectivas Superintendências por conta da mudança Organizacional efetuado em 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 22 – Saldo do Ajuste para Perdas

SUPER	R\$ Saldo do Ajuste para Perdas
SUDESTE I	592.654.114,69
SUDESTE II	280.838.771,32
SUL	448.702.922,79
NORDESTE	2.459.887.127,52
NORTE/CENTRO-OESTE	1.058.914.462,18
SUDESTE III	1.843.188.899,54
TOTAL	6.684.186.298,04

Fonte: SIAFI 2023.

Nota 6 - Ativo não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 23 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Não Circulante	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	245.679.412.130,81	99,19	222.988.143.294,84	99,07	10,18
Investimentos	1.995.971.132,98	0,81	2.089.800.624,16	0,93	(4,49)
Total	247.675.383.263,79	0,81	225.077.943.919,00	0,93	10,04

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,19%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 10,18% em virtude, principalmente, do registro de valores de estoque de requerimentos pendentes de análise de COMPREV, conforme NOTA TÉCNICA 1/2023/CGRD/DIRBEN-INSS.

Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 24 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.523.560.287,67	1,16	2.536.944.431,75	1,14	(0,01)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	241.122.531,86	0,11	233.668.012,19	0,10	0,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	0,00	15.496,86	0,00	0,00
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.941.730,41	0,00	3.941.730,41	0,00	0,00
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(2.016.534.262,23)	(0,93)	(2.027.983.776,54)	(0,91)	(0,01)
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	336.126.346.101,05	154,96	344.470.192.956,54	154,56	(0,02)
Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(119.965.417.809,90)	(55,31)	(122.340.833.785,90)	(54,89)	(0,02)
Total	216.913.034.075,72	100,00	222.875.945.065,31	100,00	(2,68)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação negativa de 0,02% entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022, representando 154,96% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, devido a uma redução nos valores dos registros de atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no 1º trimestre de 2023, o montante de R\$ 119,9 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela SRFB e pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, no período analisado, apresentado uma variação horizontal de 0,02% em relação ao ano de 2022.

Destaca-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não sendo controlados pela autarquia, cabendo apenas o acompanhamento das contas contábeis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Na tabela abaixo constam os valores registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra, segregando entre os registros efetuados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Tabela 25 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra

R\$					
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
SRFB	89.002.197.485,88	26,48	102.494.568.190,37	29,75	(13,16)
PGFN	247.124.148.615,17	73,52	241.975.624.766,17	70,25	2,13
Total	336.126.346.101,05	100,00	344.470.192.956,54	100,00	(0,02)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Tabela 26 – Dívida Ativa não Tributária

R\$					
Contas	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Dívida Ativa não Tributária	6.684.480.718,30	100,00	6.632.057.761,90	100,00	0,79
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(6.684.186.298,04)	(100,00)	(6.631.766.153,95)	(100,00)	0,79
Total	294.420,26	200,00	291.607,95	00,00	1,01

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota 5.

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos três anos, do estoque de dívida ativa.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 27 – Valores analíticos de Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP – Intra

R\$					
Contas	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ajuste Para Perdas – Créditos Tributários	(4.921.821.521,00)	4,10	(10.198.209.535,00)	8,34	(51,74)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária	(115.043.596.288,89)	95,90	(112.142.625.250,90)	91,66	2,59
Total	(119.965.417.809,89)	100,00	(122.340.834.785,90)	100,00	(1,94)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 1º trimestre de 2023 em comparação ao exercício de 2022

Tabela 28 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra	164.842.879.871,06	164.721.243.236,31	0,07
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(45.697.631.740,00)	(47.742.009.256,00)	(4,28)
Total	119.145.248.131,06	116.979.233.980,31	1,85

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

Na tabela abaixo, encontram-se os valores dos Créditos Tributários Previdenciários, segregados em curto prazo e longo prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 29 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra - CP	75.840.682.385,18	62.226.675.045,94	21,88
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - CP	(40.775.810.219,00)	(37.543.799.721,00)	8,61
Total Curto Prazo	35.064.872.166,18	24.682.875.324,94	42,06
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra LP	89.002.197.485,88	102.494.568.190,37	(13,16)
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - LP	(4.921.821.521,00)	(10.198.209.535,00)	(51,74)
Total Longo Prazo	84.080.375.964,88	92.296.358.655,37	(8,90)
Total Geral	119.145.248.131,06	116.979.233.980,31	1,85

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º trimestre de 2023, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 30 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	199.781.414.326,28	196.970.883.110,03	1,43
Total	199.781.414.326,28	196.970.883.110,03	1,43

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irre recuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/12/2021 são referentes a base de set/2021 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 31 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	247.124.148.615,17	241.975.624.766,17	2,13
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(115.043.596.288,89)	(112.142.625.250,90)	2,59
Total	132.080.552.326,28	129.833.000.515,27	1,73

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º Trimestre de 2023, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 32 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	125.498.026.107,94	125.191.185.041,58	0,25
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	295.469.533.553,54	293.525.550.241,35	0,66
Total	420.967.559.661,48	418.716.735.282,93	0,54

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 9 – Passivo

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 33 - Passivo – Composição do FRGPS

	R\$				
Passivo	1º trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	103.527.253.521,48	34,13	86.797.214.878,91	40,15	19,27
Passivo Não Circulante	199.845.605.183,66	65,87	129.398.672.074,81	59,85	54,44
Total	303.372.858.705,14	100,00	216.195.886.953,72	100,00	40,32

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Passivo Circulante

No 1º trimestre de 2023, consta, no FRGPS, o saldo de R\$ 103,53 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 34 - Passivo Circulante

	R\$				
Passivo Circulante	1º trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. CP	77.014.575.569,11	74,39	58.560.632.991,70	67,47	31,51
Provisões a Curto Prazo	18.378.226.947,11	17,75	20.508.497.639,26	23,63	(10,39)
Adiant Clientes e Demais Obrig a curto prazo	8.134.451.005,26	7,86	7.728.084.247,95	8,90	5,26
Total	103.527.253.521,48	100,00	86.797.214.878,91	100,00	19,27

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 74,39% do total do grupo atingindo o valor R\$ 77 bilhões e em comparação a 2022 observa-se um aumento de 31,51%. Essa variação decorre, principalmente, do registro de provisionamento do 13º salário dos benefícios previdenciários em atendimento ao ofício circular SEI 6/2018/CCONT/SUCON/STN-MF e Nota Técnica 20/CCONT/INSS.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo registrou o valor de R\$ 18,38 bilhões, com uma representatividade de 17,75% no grupo e apresentando uma diminuição de 10,39% em relação a 2022, decorrente da baixa dos valores provisionados de sentenças judiciais de curto prazo.

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 8,13 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 5,26% em relação ao exercício de 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 1º trimestre de 2023 em comparação ao exercício de 2022.

Tabela 35 - Passivo Não Circulante

					R\$
Passivo Não Circulante	1º trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. LP	10.374.763.592,03	5,19	8.310.027.807,77	6,42	24,85
Provisões a Longo Prazo	120.000.000.000,00	60,05	120.000.000.000,00	92,74	0,00
Demais Obrigações a L Prazo	69.470.841.591,63	34,76	1.088.644.267,04	0,84	6281,41
Total	199.845.605.183,66	100	129.398.672.074,81	100	54,44

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O subgrupo Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - Longo Prazo apresenta um aumento de 24,85% em relação ao exercício de 2022, decorrente de registros do principal de Precatórios de Benefícios Previdenciários a serem pagos em exercícios futuros, conforme Nota 13.

O subgrupo Provisões a Longo Prazo possui um valor de R\$ 120 bilhões e representa 60% do total do grupo. Esse valor refere-se à atualização dos riscos e valores das ações judiciais, data base 31/12/2022, afetados pelo direito de opção na apuração dos salários de contribuição até a publicação da Lei 9.876/99, conforme Nota 11.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo registrou o valor de R\$ 69,47 bilhões, representando 34,76% do montante do grupo e em comparação a 2022, observa-se um aumento de 6.281%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores de estoque de requerimentos pendentes de análise e a estimativa do montante que o FRGPS tem a receber dos Regimes de Previdência Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios, conforme Nota Técnica 01/2023/CGRD/DIRBEN-INSS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Nota 10 – Provisão do Estoque de Benefícios

O Estoque de benefícios do FRGPS corresponde aos requerimentos de entrada para concessão de benefícios previdenciários, ou seja, são possíveis benefícios que o FRGPS deverá conceder aos beneficiários desde a data de entrada do requerimento, mas que não tiveram a concessão deferida por não ter conseguido analisar em tempo hábil.

Como o segurando tem o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data de requerimento, existe uma possível obrigação por parte do FRGPS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso foi realizado no final do 1º Trimestre de 2023 o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 36 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistências que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

Tabela 36 – Quantidade de Benefícios em Estoque

Espécie	Despesa	Qtd.	AV (%)
31:Auxílio Doença Previdenciário	Previdenciário	734.633	54,54
41:Aposentadoria Por Idade	Previdenciário	224.791	16,69
21:Pensão Por Morte Previdenciária	Previdenciário	121.327	9,01
42:Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Previdenciário	116.898	8,68
80:Salário-Maternidade	Previdenciário	112.757	8,37
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	Previdenciário	19.123	1,42
25:Auxílio-Reclusão	Previdenciário	9.022	0,67
36:Auxílio Acidente Previdenciário	Previdenciário	4.949	0,37
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	Previdenciário	1.474	0,11
94:Auxílio Acidente	Previdenciário	1.307	0,10
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	Previdenciário	580	0,04
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	Previdenciário	25	0,00
Total		1.346.886	100,00

Fonte: SUIBE



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Diante do posicionamento da STN a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no FRGPS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários.

$$\text{Valor Médio Pago}_{\text{Maciça}} = \frac{\text{Valor total Pago}_{\text{Por Espécie de Benefício}}}{\text{Quantidade de Benefícios Pagos}_{\text{Por Espécie de Benefícios}}}$$

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, foi considerado um estudo realizado pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão no qual fundamenta que 50,48% dos benefícios requeridos acabam sendo concedidos e pagos pelo INSS. Sendo assim, por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram registrados como provisão 50,48% do valor apurado pelo estoque de benefícios conforme consta na Tabela 37.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 37 – Provisão do Estoque de Benefícios

Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	Provisão do Estoque de Benefício	R\$
21: Pensão Por Morte Previdenciária	423.595.431,63	213.834.000,18	
25: Auxílio-Reclusão	17.619.218,67	8.894.307,46	
31: Auxílio Doença Previdenciário	4.282.314.421,03	2.161.742.913,90	
32: Aposentadoria Invalidez Previdenciária	631.974.811,94	319.025.400,09	
36: Auxílio Acidente Previdenciário	107.626.508,03	54.330.630,17	
41: Aposentadoria Por Idade	599.380.344,58	302.571.480,10	
42: Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	902.869.993,83	455.775.223,27	
80: Salário-Maternidade	161.026.074,21	81.287.112,68	
91: Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	45.443.695,88	22.940.302,34	
92: Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	25.459.119,53	12.851.945,42	
94: Auxílio Acidente	42.715.611,60	21.563.145,91	
95: Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	1.088.415,85	549.440,10	
Total	7.241.113.646,78	3.655.365.901,63	

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 7.241.113.646,78 sendo que 50,48% do valor do estoque, ou seja, R\$ 3.655.365.901,63 foi registrado como provisão.

Tendo em vista o envio intempestivo das informações pela área técnica, bem como a complexidade de apuração dos valores, o registro da provisão do estoque de benefícios ocorreu no mês de abril de 2023.

Nota 11 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 00027/2022/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 31/03/2023, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Passivo Contingente no órgão FRGPS



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Tabela 38 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial - PGF

Tema	Instância Atual	Processos de Referência	Metodologia de Cálculo	Valor
Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	STF	RE 1413882 e PEDILEF n. 5002880-91.2016.4.04.7105	referentes aos concedidos ativos retroativos, conforme metodologia de cálculo descrito na Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, tabela 4. (Ofício 00004-2023-SGE-AGU)	46,5 Bilhões
Fator Previdenciário	STF	ADI 2110 e ADI 2111	Conforme Nota 282/2020/SGCT/AGU (NUP 00692.003772/2020-12, Seq. 114), que avaliou o impacto e riscos fiscais, com base na Nota Técnica 15575/2021/ME (Seq. 111, ANEX5). Destaque-se que, como assinalado nas manifestações técnicas, somente há impacto mensurável em relação ao artigo 29 da Lei 8213, que trata do fator previdenciário, e que é objeto de ambas as ADIs.	54,6 Bilhões
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	STF	RE 639856 (TEMA 616)	R\$ 75 bilhões de reais no período de 2000 a 2014. Impacto instantâneo de uma hipotética extinção do fator previdenciário no mês de janeiro de 2015 seria de R\$ 1.161 bilhão de reais. Impacto financeiro no ano de 2015 seria de R\$ 14 bilhões de reais. Todas estas estimativas foram apresentadas nos autos do Recurso Extraordinário nº 639.856 (petição de 08.07.2017) e constam no SUMÁRIO EXECUTIVO nº 01/MPS/SPPS/CGEDA, realizado pela Coordenação de Análise e Estudos em Métodos Quantitativos - COAQ/CGII/DRD/DATAPREV.	89 Bilhões
Total				190,100 Bilhões



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Nota 12 – Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência mar/2023, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até o 1º trimestre de 2023, em relação aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

Tabela 39 – Quantitativo Físico Financeiro

Situação das apurações	Qtd	Valor	Conclusão
Finalizado	5.503	R\$ 391.221.697,90	Irregular
Finalizado	187	R\$ 11.034.245,95	Parcialmente Irregular
Finalizado	6.665	-	Regular
TOTAL	12.355	R\$ 402.255.943,85	-

Fonte: CGMOB e SIAFI

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto no Manual SIAFI 02.03.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da CGMOB é importante registrar que há um estoque, em mar/23, de 389.941 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes. Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 40 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Legado Físico a ser Digitalizado
SRSE I	77.000
SR SUL	36.000
SRNCO	119.000
SRSE II	22.941
SRNE	95.000



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023**

SRSE III	40.000
Total	389.941

Fonte: CGMOB

Nota 13 - RPV e Precatórios

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

A partir de 2022, em decorrência do § 2º do art. 30 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual passaram a ser realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e os processos advindos da Justiça Federal continuam sendo realizados pelos TRFs.

Os pagamentos de RPVs continuam sendo pagos pelos TRFs e pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

Tabela 41 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2023
Benefícios Previdenciários - RPV	1.023.883.044,00
Total	1.023.883.044,00

Fonte: SIAFI 2022



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2023 conforme Ofício SEI 4543/2022 do Ministério da Economia.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º trimestre de 2023.

Tabela 42 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 2023

Conta Contábil	1º Trimestre 2023	R\$
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	23.287.648,70	
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	6.527.713,90	
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS	1.235.664,34	
Total	31.051.026,94	

Fonte: SIAFI 2023

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais,



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2023.

Tabela 43 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Conta Contábil	R\$ Valor Provisionado para 2023
Benefícios Previdenciários - Precatórios	25.479.116.625,38
Benefícios Previdenciários - RPV	17.321.654.869,09
Total	42.800.771.494,47

Fonte: SIAFI 2022.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º trimestre de 2023 executados pelos Tribunais Federais.

Tabela 44 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2023

Conta Contábil	R\$ 1º Trimestre 2023
Sentenças Judiciais – Aposentadorias RGPS	162.803.969,86
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	2.505.010.116,21
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.	196.914.961,61
Total	2.864.729.047,68

Fonte: SIAFI 2023.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 14 – Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 1º trimestre de 2023, foi registrado, no passivo da autarquia, o valor de R\$ 157,4 milhões, referente aos repasses de compensação previdenciária aos entes estaduais e municipais e que foram bloqueados, provenientes dos acertos entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com informações advindas da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Tabela 45 – COMPREV – Valores Bloqueados

	R\$		
COMPREV - Valores bloqueados	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
Estados	39.409.562,31	0,00	100,00
Municípios	118.053.104,73	118.787.666,30	(0,62)
Total	157.462.667,04	118.787.666,30	32,56

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Em consonância com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a partir do exercício financeiro de 2022 esta Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, nesse ínterim, fomos informados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), área responsável por editar normas/orientações sobre a Contabilidade Pública, acerca da realização de estudos para a revisão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no tocante ao item compensação previdenciária.

Dessa forma, foi encaminhado o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência para conhecimento, visando a interlocução junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quanto à emissão de Nota Técnica, na qual será exposta a visão técnica do órgão competente no Poder Executivo sobre o assunto.

Destaca-se ainda o fato de que os registros das compensações não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019.

Nas tabelas abaixo constam a estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem. Além da segregação dos valores entre RPPU, Estados e Municípios que constam registrados no órgão.

Tabela 46 – Direitos e Obrigações – COMPREV

COMPREV	Físico	Financeiro
Montante de Direito	419.300	28.655.239.718,69
Montante de Obrigação	792.652	68.382.189.838,45

Fonte: NOTA TÉCNICA 1/2023/CGRD/DIRBEN-INSS

	R\$
COMPREV -	
Direitos	
1º Trimestre	
2023	
RPPU	3.521.025.026,16
Estados	14.531.331.854,57
Municípios	10.602.882.837,96
Total	28.655.239.718,69

Fonte: SIAFI 2022.

	R\$
COMPREV -	
Obrigações	
1º Trimestre	
2023	
RPPU	4.583.474,32
Estados	43.700.105.178,21
Municípios	24.677.501.185,92
Total	68.382.189.838,45

Fonte: SIAFI 2022.

Informa-se que os valores registrados em 2023, são referentes à extração efetuada em 2022, pois, de acordo com as informações advindas da DIRBEN, na Nota técnica 01/2023/CGRD/DIRBEN - INSS, os valores dos requerimentos pendentes de análise, são estimados, por não haver concluído a análise e firmado o valor do pró-rata do requerimento. Os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de tais ferramentas e relatórios, ao qual os valores são calculados manualmente, através de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Tal tratamento torna-se dificultoso e oneroso para realizá-lo periodicamente, porque o arquivo gerado é muito grande e não se tem ferramentas e mão de obra qualificada para realizar tal tratamento. Assim, após o envio dos dados apurados na Nota técnica introduziu-se a necessidade, nas discussões do comitê de acompanhamento do COMPREV, ao qual foi favorável a criação da ferramenta.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Conforme NOTA TÉCNICA 1/2023/CGRD/DIRBEN-INSS, segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.
- Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 31/11/2022, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.
- Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.
- O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.

A estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise e sua metodologia de cálculo, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, na data-base de 31/12/2022, conforme apurado na NOTA TÉCNICA 1/2023/CGRD/DIRBEN-INSS, estão inseridas no item de compensações previdenciárias, pois são direito e/ou obrigações futuras do Fundo.

Nota 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 1º trimestre dos exercícios financeiros de 2023 e 2022, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 47 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

Grupos de VPAs	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Transferências e Delegações Recebidas	202.764.430.903,24	56,37	186.926.154.597,55	57,00	8,47
Contribuições	132.908.660.821,39	36,95	86.984.620.552,59	26,52	52,80



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.081.769.035,92	5,03	3.703.015.153,23	1,13	388,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.545.582.813,92	0,99	3.382.036.313,92	1,03	4,84
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.404.924.849,52	0,67	46.941.508.573,88	14,31	(94,88)
Exploração e Venda de Bens e Serviços	2.022.616,15	0,00	678.869,09	0,00	197,94
Total	359.707.391.040,14	100,00	327.938.014.060,26	100,00	4,46

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 56,37% do total da classe, é composto pelos subgrupos Transferências Intragovernamentais.

Tabela 48 – Transferências e Delegações Recebidas – composição

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2022	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	202.764.430.903,24	186.926.154.597,55	8,47
Total	202.764.430.903,24	186.926.154.597,55	8,47

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-Repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 8,47% no subgrupo, no 1º Trimestre de 2023, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento na conta Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar, assim como o aumento dos Repasses Recebidos.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Contribuições

O grupo Contribuições, que representa 36,95% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

Tabela 49 - Contribuições – composição

Subgrupo	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2022	AH(%)
Contribuições Sociais	132.908.660.821,39	86.984.620.552,59	52,80

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 1º Trimestre de 2023, as VPAs de Contribuições Sociais apresentaram um crescimento de 52,80%, quando comparadas ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, assim como pela redução no 1º trimestre de 2023, quando comparado ao mesmo período de 2022, das baixas dos créditos a receber.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 5,03% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 50 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição

Subgrupos	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Diversas VPAs	11.641.802.613,28	64,38	602.781.444,69	16,28	1.831,35



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	6.439.287.238,40	35,61	3.097.502.517,32	83,65	107,89
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	679.184,24	0,00	2.731.191,22	0,07	(75,13)
Total	18.081.769.035,92	100,00	3.703.015.153,23	100,00	388,30

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, a VPA que teve o maior acréscimo, em termos monetários, foi a Dívida Ativa Tributária Previdenciária, que apresentou, no período analisado, um crescimento no reconhecimento e atualização dos seus créditos.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas são registrados a Reversão da Provisão de RPV, efetuada pelas unidades do Poder Judiciário no FRGPS, quando não é mais provável a saída de recursos para o pagamento da respectiva obrigação, assim como, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária; dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo; dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrados pela PGFN. Esse subgrupo apresentou um incremento de 107,89% no período analisado, em decorrência do aumento da reversão do ajuste de perdas.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, que representa 0,99% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 51 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

	R\$				
Subgrupos	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.545.417.390,47	100,00	3.382.036.313,92	100,00	4,83
Ganhos com Alienação	165.423,45	0,00	-	-	-
Total	3.545.582.813,92	100,00	3.382.036.313,92	100,00	4,84

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos (atributo P) decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 15.

O Subgrupo em comento também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRGPS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se no 1º Trimestre de 2023, comparado com o mesmo período do exercício anterior, um acréscimo de 4,83% nas baixas de passivos do FRGPS.

O subgrupo Ganhos com Alienação trata do ganho na alienação do investimento do FRGPS na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF). O FRGPS exerceu seu direito de retirada de ações da CHESF.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 0,67% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 52 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição

	R\$				
Subgrupos	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Juros e Encargos de Mora	2.047.565.617,39	85,14	46.773.051.091,63	99,64	(95,62)
Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan.	348.392.925,12	14,49	164.482.300,70	0,35	111,81
Variações Monetárias e Cambiais	8.828.532,86	0,37	3.935.711,51	0,01	124,32
Juros e Encargos de Empr. E Financ. Concedidos	137.774,15	0,01	39.470,04	0,00	249,06



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Total	2.404.924.849,52	100,00	46.941.508.573,88	100,00	(94,88)
--------------	-------------------------	---------------	--------------------------	---------------	----------------

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Esse grupo teve um decréscimo de 94,88%, no período em análise, influenciado em grande parte pela redução da arrecadação dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias.

Exploração e Venda de Bens e Serviços

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.

Tabela 53 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2022	AH (%)
Exploração Bens e Dir e Prest. Serviços	2.022.616,15	678.869,09	197,94
Total	2.022.616,15	678.869,09	197,94

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Os grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 1º trimestre dos exercícios financeiros de 2023 e 2022, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 54 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

	R\$				
Grupos de VPDs	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	210.267.484.110,44	58,96	191.964.949.055,07	56,61	9,53
Transferências e Delegações Concedidas	131.411.340.643,99	36,85	138.878.038.446,02	40,95	(5,38)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.246.442.382,03	2,31	7.340.992.237,06	2,16	12,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.704.707.351,90	1,88	941.791.190,53	0,28	611,91



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.389.899,58	0,00	1.747.818,39	0,00	551,66
Total	356.641.364.387,94	100,00	339.127.518.747,07	100,00	5,16

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 58,96% do total da classe, é composto pelos subgrupos:

Tabela 55 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição

	R\$				
Subgrupos	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	147.167.356.569,80	69,99	135.973.768.351,20	70,83	8,23
Pensões	48.950.730.376,83	23,28	45.815.201.128,92	23,87	6,84
Outros Benefícios Assistenciais	14.149.397.163,81	6,73	10.175.979.574,95	5,30	39,05
Total	210.267.484.110,44	100,00	191.964.949.055,07	100,00	9,53

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O aumento de 9,53% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,40%, que ocorreu em janeiro/2023. Outro fator que influenciou o aumento nesse grupo foi o maior reconhecimento e/ou atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios previdenciários.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 36,85% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

Tabela 56 – Transferências e Delegações Concedidas – composição

	R\$		
Subgrupo	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2022	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	131.411.340.643,99	138.878.038.446,02	(5,38)
Total	131.411.340.643,99	138.878.038.446,02	(5,38)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas. Essa conta foi a principal responsável pela redução de 5,38% no subgrupo em comento.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 2,31% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 57 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição

Subgrupos	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas	7.302.708.388,47	88,56	6.951.167.835,17	94,69	5,06
Incorporação de Passivos	921.693.532,47	11,18	387.555.729,50	5,28	137,82
Desincorporação de Ativos	22.040.461,09	0,27	2.268.672,39	0,03	871,51
Total	8.246.442.382,03	100,00	7.340.992.237,06	100,00	12,33

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um acréscimo de 12,33%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo crescimento do subgrupo “Incorporação de Passivos”. Esse subgrupo apresentou um incremento de 137,82%, tendo em vista que houve uma maior transferência de passivo, no 1º trimestre de 2023, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 1,88% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 58 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição

Subgrupos	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH (%)
Diversas VPDs	6.480.579.621,26	96,66	714.250.329,62	75,84	807,33



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

VPD de Constituição de Provisões	119.432.813,29	1,78	227.540.860,91	24,16	(47,51)
Resultado Negativo de Participações	104.694.917,35	1,56	-	-	-
Total	6.704.707.351,90	100,00	941.791.190,53	100,00	611,91

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 611,91%. Esse acréscimo foi influenciado, principalmente, pelo subgrupo Diversas VPDs, mais especificamente as rubricas de VPDs de Dívida Ativa Tributária Previdenciária. No 1º Trimestre de 2022, a contabilização da baixa dos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária Previdenciária, tinha como contrapartida um débito na VPA 49991.05.00 – Dívida Ativa Tributária Previdenciária, já no 1º Trimestre de 2023, a contrapartida passou a ser um débito nas VPDs de Dívida Ativa Tributária Previdenciária.

Outra despesa que influenciou no aumento do grupo em análise foi o Resultado Negativo de Participações. Essa despesa é decorrente da participação do FRGPS no Capital Social da Dataprev, cuja participação é reconhecida pelo Método de Equivalência Patrimonial.

Resultado Patrimonial do Período

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial do 1º Trimestre dos exercícios de 2023 e 2022:

Tabela 59 - Resultado Patrimonial do Período

DVP	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2022	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	359.707.391.040,14	327.938.014.060,26	9,69
Variações Patrimoniais Diminutivas	356.641.364.387,94	339.127.518.747,07	5,16
Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)	3.066.026.652,20	(11.189.504.686,81)	(127,40)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 1º Trimestre de 2023 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 3.066.026.652,20 (três bilhões sessenta e seis milhões vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) um aumento de 127,40%, quando comparado ao resultado do 1º Trimestre de 2022, conforme demonstra a tabela 59.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Contribuições Sociais e as Transferências Intragovernamentais. E do lado das VPDs, as Aposentadorias e Reformas.

Nota 16 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

O processo de apuração encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 1º Trimestre de 2023:

Tabela 60 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela – 1º Trimestre 2023

	R\$ Milhares			
Discriminação	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
1. Arrecadação Líquida	46.225.365	44.095.162	45.451.494	135.772.021
1.1. Arrecadação Urbana	45.537.831	43.493.337	44.795.184	133.826.352
1.2. Arrecadação Rural	671.625	599.602	653.416	1.924.644
1.3. Arrecadação Comprev	15.909	2.223	2.894	21.025
2. Benefícios Previdenciários	62.712.337	65.127.591	65.797.069	193.636.997
2.1. Benefícios - FRGPS	61.183.732	63.686.682	63.990.744	188.861.158
2.1.1. Urbano	48.427.179	50.571.179	50.906.547	149.904.905
2.1.2. Rural	12.756.553	13.115.503	13.084.197	38.956.252
2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF	973.896	871.062	1.192.250	3.037.208
2.2.1. Urbano	770.843	691.677	948.470	2.410.990
2.2.2. Rural	203.053	179.385	243.779	626.217
2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ	57.888	87.044	109.125	254.057
2.3.1. Urbano	45.819	69.118	86.812	201.749
2.3.2. Rural	12.069	17.926	22.313	52.308
2.4. Comprev - FRGPS	496.821	482.803	504.950	1.484.574
3. Resultado Primário	(16.486.972)	(21.032.429)	(20.345.575)	(57.864.976)
3.1. Urbano	(3.706.010)	(7.838.638)	(7.146.646)	(18.691.293)
3.2. Rural	(12.300.050)	(12.713.211)	(12.696.873)	(37.710.134)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

3.3. Comprev	(480.912)	(480.581)	(502.056)	(1.463.549)
--------------	-----------	-----------	-----------	-------------

Fonte: SIAFI 2023.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** (3 = 1 - 2).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2023 e 2022:

Tabela 61 - Resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2023 e de 2022

Discriminação	Resultado do FRGPS			R\$ Milhares
	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2022	AH(%)	
1. Arrecadação Líquida	135.772.021	120.815.143	12,38	
1.1. Arrecadação Urbana	133.826.352	118.973.400	12,38	
1.2. Arrecadação Rural	1.924.644	1.797.964	12,48	
1.3. Arrecadação Comprev	21.025	43.778	7,05	
2. Benefícios Previdenciários	193.636.997	176.306.210	9,83	
2.1. Benefícios - FRGPS	188.861.158	172.679.370	9,37	
2.1.1. Urbano	149.904.905	137.009.410	9,41	
2.1.2. Rural	38.956.252	35.669.960	9,21	
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	3.037.208	2.813.440	7,95	
2.2.1. Urbano	2.410.990	2.234.196	7,91	
2.2.2. Rural	626.217	579.245	8,11	
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	254.057	190.654	33,26	
2.3.1. Urbano	201.749	151.310	33,33	
2.3.2. Rural	52.308	39.344	32,95	
2.4. Comprev - FRGPS	1.484.574	622.745	138,39	
3. Resultado Primário	(57.864.976)	(55.491.067)	4,28	
3.1. Urbano	(18.691.293)	(20.421.515)	(8,47)	
3.2. Rural	(37.710.134)	(34.490.585)	9,33	
3.3. Comprev	(1.463.549)	(578.967)	152,79	

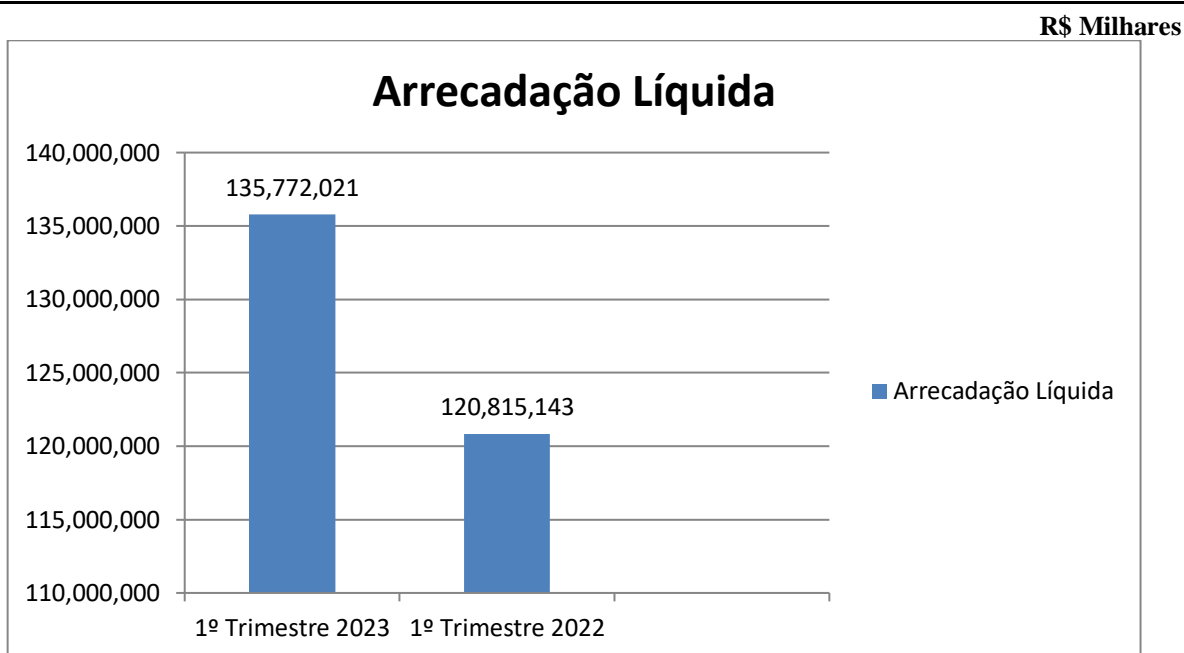
Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Apresentam-se os gráficos comparativos do RGPS no 1º Trimestre dos exercícios de 2023 e 2022:

Gráfico 5 - Comparativo da Arrecadação Líquida RGPS - 1º Trimestre de 2023 e 2022

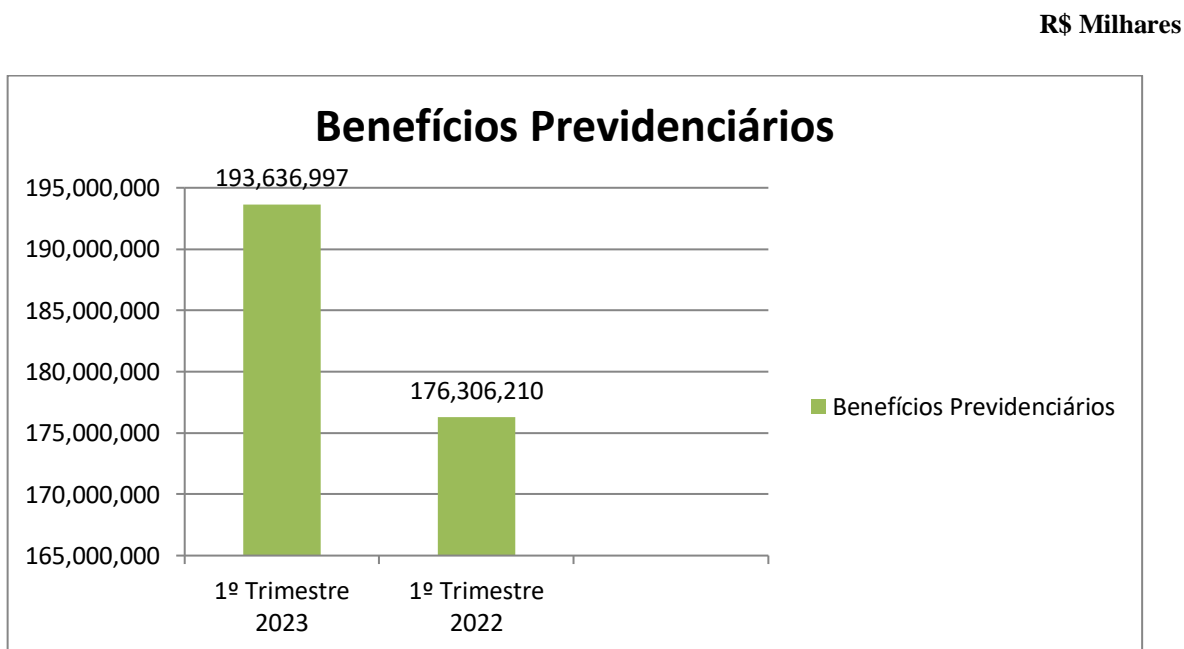


Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Gráfico 6 – Comparativo de Benefícios Previdenciários RGPS – 1º Trimestre de 2023 e 2022

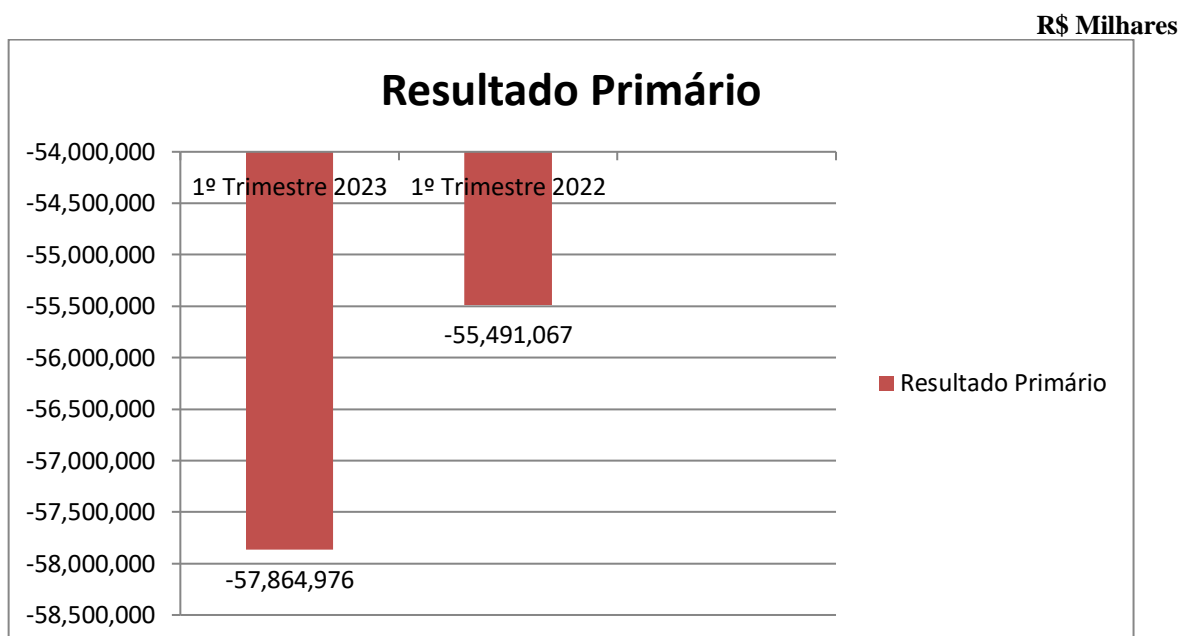


Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Gráfico 7 - Comparativo dos Resultados do RGPS - 1º Trimestre de 2023 e 2022



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Nota 17 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e, logo após, Nota emitida pela PGFN, bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS:

A – Nota da Receita Federal do Brasil:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;

Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;

Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 1º Trimestre de 2023

da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP. Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante.

Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2023 a relação 18,99%/81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022, conforme abaixo: Estoque de Parcelamentos em 31/12/2021: R\$ 201.975.445.687,39;

Arrecadação de Parcelamentos em 2022: R\$ 38.364.759.472,00;

Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2022 / Estoque em 31/12/2021 = 18,99%; e

Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 18,99% = 81,01%.

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

Crédito do tipo Devedor - Ativo Circulante: 100% e Ativo Não Circulante: 0%

Crédito do tipo Parcelado - Ativo Circulante: 18,99% e Ativo Não Circulante: 81,01%

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;

quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 1º Trimestre de 2023

R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

- Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

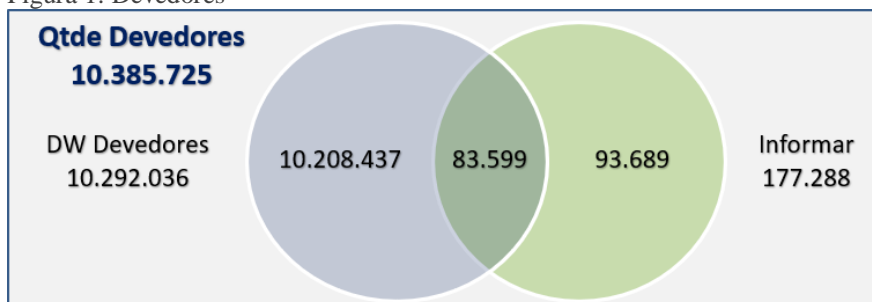
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

No registro realizado em fevereiro de 2023 (referentes aos créditos de janeiro) o valor utilizado como índice de ajuste para perdas foi de 72,55%.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do *rating*, foram analisados todos os 10.280.742 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVIDADE ECONÔMICA	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0	100%

Onde:

Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d1 aplicado aos débitos de CNPJ na situação Devedor:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	158.345.145.939,06	97,11%	158.345.145.939,06	0,00%	0,00
B	3.367.575.486,40	2,07%	0,00	100,00%	3.367.575.486,40
C	1.349.292.804,71	0,83%	0,00	100,00%	1.349.292.804,71
Total	163.062.014.230,17	100,00%	158.345.145.939,06	-	4.716.868.291,11

% Recuperação (d1)	97,11%
% Perda (d1)	2,89%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arcc = 0)	90,0%

Onde:

Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

Vlr Débito = Débito total do contribuinte. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d2:

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	42.643.193.037,22	26,93%	48,90%	20.852.521.395,20	51,10%	21.790.671.642,02
A	C	15.782.478.362,59	9,97%	30,80%	4.861.003.335,68	69,20%	10.921.475.026,91
A	D	85.136.545.316,14	53,77%	20,00%	17.027.309.063,23	80,00%	68.109.236.252,91



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

A	E	14.782.929.223,11	9,34%	10,00%	1.478.292.922,31	90,00%	13.304.636.300,80
Total		158.345.145.939,06	100,00%	27,93%	4.219.126.716,42	72,07%	114.126.019.222,64

% Recuperação (d2)

27,93%

% Perda (d2)

72,07%

Tabela 4: 2º Dígito

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de 72,07% para o mês de março (referentes aos créditos de fevereiro).

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado
Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2023 está sendo utilizado o percentual de 5,53%, obtido no início de janeiro de 2023, em dados gerenciais do SiefPar e dos parcelamentos das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, conforme tabela a seguir.

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

PARCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO [A]	SALDO DEVEDOR * [B]	ESTIMATIVA DE PERDAS [A]/[B] (%)
Lei 11.941/09 (Posição em em 08/01/2023)	2.338.724.972,29	5.070.856.253,42	46,12%
Lei 12.996/14 (Posição em 08/01/2023)	1.745.430.716,01	6.296.488.482,78	27,72%
Sipade (Posição em 31/01/2023)	651.064.279,31	27.402.521.247,05	2,38%
SiefPar (Posição em 31/01/2023)	801.461.935,31	61.288.891.993,95	1,31%
TOTAL	5.536.681.902,92	100.058.757.977,20	5,53%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2023, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em março de 2023.

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	19.408.724.314	72,07%	13.987.867.613
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	12.210.472.969		8.800.087.869
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	9.938.156.279		7.162.429.230
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	10.247.814.203		7.385.599.696
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	3.172.019.617		2.286.074.538
	Subtotal		54.977.187.381		39.622.058.946
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	13.278.717.737	5,53%	734.313.091
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	7.584.777.267		419.438.183
	Subtotal		20.863.495.004		1.153.751.274
Total Curto Prazo			75.840.682.385		40.775.810.219
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	56.646.072.873	5,53%	3.132.527.830
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	32.356.124.613		1.789.293.691
	Subtotal		89.002.197.486		4.921.821.521
Total Longo Prazo			89.002.197.486		4.921.821.521
Total			164.842.879.871		45.697.631.740

Fonte: Ditab/RFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

1.4 - Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle. Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão N° 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/03/2023	31/12/2022	AH%
89991.46.04	12140111	55.270.116.372	55.066.186.921	0,4%
	12140112	91.172.731.414	90.793.600.978	0,4%
	12140121	471.198.136	494.730.876	-4,8%
	12140201	29.182.643.556	28.598.932.204	2,0%
	12140202	23.684.724.849	22.017.432.131	7,6%
TOTAL		199.781.414.326	196.970.883.110	1,4%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre 31 de março de 2023 e o final do 4º trimestre de 2022, houve um aumento de 1,4% nos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa.

B - Nota emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - FEVEREIRO 2022

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	154000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2023-fev -P-A	Ajuste 2022-dez -P-A	Diferença	Situações	PA / NS
A	30%	12140113	2.078.234.973,24	623.470.491,97	611.609.542,42	11.860.949,55	CRD358	45/2907
		12140123	11.112.138,58	3.333.641,57	2.910.855,78	422.785,79	CRD358	
		12140203	303.095.194,55	90.928.558,37	76.463.998,98	14.464.559,39	CRD358	
		12144903	8.836.321.744,37	2.650.896.523,31	2.686.722.575,51	-35.826.052,20	CRD362	
		12199913	7.332.268.571,50	2.199.680.571,45	2.379.722.086,29	-180.041.514,84	CRD362	
		12199923	276.080.279,23	82.824.083,77	56.586.653,85	26.237.429,92	CRD358	
		19990303	449.517.207,75	134.855.162,33	180.089.631,91	-45.234.469,59	CRD362	
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			19.286.630.109,22	5.785.989.032,77	5.994.105.344,75	-208.116.311,98		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2023-fev-P-B	Ajuste 2022-dez-P-B	Diferença	Situações	PA / NS
B	50%	12140113	8.214.304.319,80	4.107.152.159,90	3.721.226.540,85	385.925.619,06	CRD358	46/2909
		12140123	123.454.847,38	61.727.423,69	63.937.869,14	-2.210.445,45	CRD362	
		12140203	1.352.559.919,74	676.279.959,87	613.347.522,11	62.932.437,76	CRD358	
		12144903	42.603.748.627,71	21.301.874.313,86	21.248.494.195,38	53.380.118,48	CRD358	
		12199913	39.769.324.109,30	19.884.662.054,65	19.497.888.828,53	386.773.226,12	CRD358	
		12199923	1.623.307.033,60	811.653.516,80	836.139.075,43	-24.485.558,63	CRD362	
		19990303	2.315.362.393,19	1.157.681.196,60	1.136.707.053,21	20.974.143,39	CRD358	
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			96.002.061.250,72	48.001.030.625,36	47.117.741.084,64	883.289.540,72		
TOTAL PRINCIPAL			115.288.691.359,94	53.787.019.658,13	53.111.846.429,39	675.173.228,74		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2023

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2023-fev-MJE-A	Ajuste 2022-dez-MJE-A	Diferença	Situações	PA / NS
A	30%	12140114	3.296.791.678,50	989.037.503,55	1.019.817.061,54	-30.779.557,99	CRD362	47/2911
		12140124	16.831.407,42	5.049.422,23	4.544.713,61	504.708,62	CRD358	
		12140204	233.095.959,82	69.928.787,95	59.538.997,97	10.389.789,98	CRD358	
		12144904	7.551.785.798,43	2.265.535.739,53	2.272.507.295,25	-6.971.555,72	CRD362	
		12199914	11.318.468.447,52	3.395.540.534,26	3.743.521.271,51	-347.980.737,25	CRD362	
		12199924	296.097.387,72	88.829.216,32	52.747.220,85	36.081.995,47	CRD358	
		19990304	551.537.677,65	165.461.303,30	206.935.684,58	-41.474.381,29	CRD362	
		19999924	41.151.627,19	12.345.488,16	12.171.845,37	173.642,78	CRD358	
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			23.305.759.984,25	6.991.727.995,28	7.371.784.090,67	-380.056.095,40		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2023-fev-MJE-B	Ajuste 2022-dez-MJE-B	Diferença	Situações	PA / NS
B	50%	12140114	10.665.276.580,81	5.332.638.290,41	4.612.527.199,36	720.111.091,05	CRD358	48/2912
		12140124	239.972.090,77	119.986.045,39	120.052.504,86	-66.459,47	CRD362	
		12140204	1.114.256.620,67	557.128.310,34	496.083.947,19	61.044.363,15	CRD358	
		12144904	44.567.836.687,01	22.283.918.343,51	21.820.455.878,70	463.462.464,80	CRD358	
		12199914	47.797.423.872,31	23.898.711.936,16	22.605.683.303,85	1.293.028.632,31	CRD358	
		12199924	1.627.214.307,41	813.607.153,71	798.687.687,28	14.919.466,43	CRD358	
		19990304	2.456.311.478,89	1.228.155.739,45	1.175.343.525,98	52.812.213,46	CRD358	
		19999924	61.405.633,11	30.702.816,56	30.159.683,67	543.132,89	CRD358	
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			108.529.697.270,98	54.264.848.635,49	51.658.993.730,87	2.605.854.904,62		
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			131.835.457.255,23	61.256.576.630,77	59.030.777.821,54	2.225.798.809,22		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL